

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BRASILANDIA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:145 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 632 / 2020

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB		
02.07.02	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2075	REMUN. PROFISSIONAIS MAGISTERIO		
3.1.90.94.00	413 Indenizações e Restituições Trabalhistas		282.885.78
	1.66.00 Transf Fundeb Compl Uniao - VAAT -		282.885.78
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1201	GESTAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1201.2079	REM. PROFISSIONAIS MAGISTERIO - INFANTI		
3.1.90.04.00	429 Contratação por Tempo Determinado		12.808.92
	1.66.00 Transf Fundeb Compl Uniao - VAAT -		12.808.92
3.1.90.11.00	430 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		197.668.52
	1.66.00 Transf Fundeb Compl Uniao - VAAT -		197.668.52
3.1.90.94.00	433 Indenizações e Restituições Trabalhistas		286.089.05
	1.66.00 Transf Fundeb Compl Uniao - VAAT -		286.089.05
	TOTAL:	R\$	779.452.27

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 779.452.27

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
CRC: 00
PREFEITO MUNICIPAL